

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 816.447

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-47456-

ficha

-1-

ficha

-1-


matrícula

-47456-

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Apartamento nº 604, do Bloco "K", da Superquadra Norte 112 (cento e doze), com a área privativa de 131,79m²., área comum de 71,53m²., área total de 203,32m²., e respectiva fração ideal de 0,020833 da Projeção nº 11 (onze), que mede: 12,50m pelos lados norte e sul e 85,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 1.062,50m²., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIA - UNIÃO FEDERAL.-----

REGISTRO ANTERIOR - R.1/47124, na Matrícula nº 47124, Livro 02, Registro Geral deste Cartório.---

DOU FÉ.- Brasília, DF, em 26 de dezembro de 1990.- O OFICIAL, 


Av.1/47456 - Certifico que, de acordo com Petição de 03/12/90, acompanhada da Carta de Habite-se nº 0111/83, de 22/03/83 e da Declaração nº 359/90, de 05/09/90, passadas pelo GDF, a proprietária, acima nomeada, concluiu a unidade autônoma objeto desta Matrícula, com as características supra referidas e de acordo com a Av.2/47124, desta data, feita na Matrícula nº 47124.-----

DOU FÉ.- Em, 26/12/90.- Técnico Judiciário, 

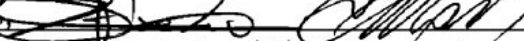
R.2/47456 - TRANSMITENTE: UNIÃO FEDERAL. TÍTULO: Instrumento Particular de compra e venda de 26/06/91. VALOR: Cr\$14.658.002,43. ADQUIRENTE: VERA LUCIA VERSIANI, brasileira, solteira servidora pública, portadora do CPF nº 113.917.581-53, residente e domiciliada nesta Capital.-----

DOU FÉ. Em, 19/11/1991. Técnico Judiciário, 

R.3/47456 - HIPOTECA - CREDDORA: UNIÃO FEDERAL. DEVEDOR(A): O(A) adquirente acima. ÔNUS: Hipoteca em 1ª lugar e sem concorrência. TÍTULO: Instrumento Particular de 26/06/91. VALOR: Cr\$13.192.202,19, resgatável no prazo de 300 meses, por meio de prestações mensais e sucessivas, à taxa nominal de juros de 7% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,2290% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data do contrato. CONDIÇÕES: Sujeito a reajuste monetário, na forma do título.-----

DOU FÉ. Em, 19/11/1991. Técnico Judiciário, 

Av.4/47456 - Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de 26/06/91 e nos termos do que determina a Lei nº 8025, de 12 de abril de 1990, o(a) adquirente não poderá, durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do contrato, vender, prometer a venda ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto desta Matrícula, ainda que o saldo devedor seja quitado.-----

DOU FÉ. Em, 19/11/1991. Técnico Judiciário, 

Av.5/47456 - Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de 09/09/91, celebrado entre a credora e o(a) devedor(a), já nomeados e qualificados, foi retificado o contrato particular de 26/06/91, modificando-se, pois, a hipoteca objeto do R.3, tendo em vista a opção do(a) devedor(a) pelo Sistema Misto de Amortização em Progressão Aritmética Parcial, acarretando a redução do valor da 1ª parcela de amortização em 50%, alteração do cálculo das parcelas restantes e eliminação do prazo de prorrogação do financiamento. As demais condições da hipoteca permanecem inalteradas.-----

DOU FÉ. Em, 09/12/1991. Técnico Judiciário, 

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
47456

ficha
01
verso

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº2.-----

DOU FÉ. Em 29/09/2017. O F I C I A L.



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula
47.456

ficha
02

ficha
02

matrícula
47.456

R.6/47456 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 08/09/2017, expedido pela 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0700329-40.2016.8.07.0001, movido por CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 112, estabelecido nesta Capital, contra VERA LUCIA VERSIANI, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R\$6.290,04. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Luciana Corrêa Torres de Oliveira, MMA. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de VERA LUCIA VERSIANI, na qualidade de Fiel Depositária. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 29/09/2017. Escrevente, *[Assinatura]*

R.7/47456 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 21/06/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2016.01.1.098426-9, movida por JOANA DARC MARTINS VITORIA, CPF/MF nº 082.956.382-20, brasileira, casada, bancária, contra o Espólio de JAIME JOUBERT FERREIRA, CPF/MF nº 002.415.801-10, e VERA LUCIA VERSIANI, brasileira, casada, CPF/MF nº 113.917.581-53, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R\$121.485,54, conforme determinação da Drª Luciana Corrêa Tórres Oliveira, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de VERA LUCIA VERSIANI, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 30/07/2018. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.8/47456 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 01/10/2019, acompanhada de Certidão de 23/09/2019, expedida pela Secretária do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, foi admitida a Ação de Execução, distribuída em 31/07/2019, processo nº 0721820-98.2019.8.07.0001, proposta por ROGERIO VERSIANI NEVES, CPF/MF nº 688.053.306-04, em desfavor de VERA LUCIA VERSIANI, CPF/MF nº 113.917.581-53, tendo sido dado à causa o valor de R\$207.917,49. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.-----
DOU FÉ. Em, 15/10/2019. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.3, AV.5, R.6, R.7, Av.8/47.456.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 17 de junho de 2020

Selo: TJDFT20200290037324CHKH
Para consultar o selo acesse www.tjdf.jus.br
Último ato praticado: 8
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmoeisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

 Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 18/06/2020 14:33:05 - DF
03:00

 CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL

 RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico